

Lei nº 2.496, de 25 de abril de 2005.

**“Altera redação do caput do Art. 5º da Lei nº 1.797, de 18-12-98, concedendo reajuste salarial ao quadro da EJORA, revoga a Lei nº 2.370, de 23 de março de 2004 e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do Art. 5º do Capítulo II da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º - Os vencimentos dos cargos serão fixados em REAIS, de conformidade com a tabela a seguir:*

<i>PADRÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>01</i>	<i>302,85</i>
<i>02</i>	<i>326,51</i>
<i>03</i>	<i>461,37</i>
<i>04</i>	<i>573,75</i>
<i>05</i>	<i>780,79</i>
<i>06</i>	<i>835,20</i>
<i>07</i>	<i>1.032,78</i>
<i>08</i>	<i>1.255,18</i>

<i>Diretor Presidente</i> CC3	1.182,94
<i>Diretor Financeiro</i> CC2	875,42
<i>Diretor Técnico</i> CC1	715,72

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.370, de 23 de março de 2004.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 25 de abril de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos